

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão ordinária de 9 de março de 2021, aprovando o Projeto de Lei nº 49/2021, apresenta a inclusa

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 49/2021

Dispõe sobre alterações nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre alterações nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), bem como sobre alteração na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º A referência inicial para o emprego público de Diretor de Escola, prevista no item III do Anexo I-A da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, fica modificada para a Ref. 156, da Tabela II do Anexo V-A, de referida lei.

Art. 4º A Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

 I – o quantitativo do cargo público de provimento em comissão de Diretor, constante do Anexo II, passa a ser de 6 vagas;

 II – o quantitativo da função de confiança de Gerente, constante do Anexo III, passa a ser de 20 vagas; e

 III – o quantitativo da função de confiança de Coordenador de Unidade, constante do Anexo III, passa a ser de 38 vagas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 9 de março de 2021.

**HUGO ADORNO** 

Presidente da CJLR

**GUILHERME BIANCO** 

THAINARA FARIA